



DECRETO Nº 52 , DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.27

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.362,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.362,46
02	02	08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	572	08.244.0005.2130.0000 Proteção Social Basica	1.362,46
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		500 002 Assistencia Social-Federal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	1.362,46
	05 00	1.362,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30